



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1336/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

05 DE MARÇO DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretária – Neuza Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 852/2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Cleidimar da Silva Camargo**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcros no artigo 3º, da Lei nº 396/RN/98, de 06 de abril de 1998, resolve:

**Art. 1º** - Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro/MS, para o biênio de 2024/2025, os seguintes representantes e membros:

#### I. DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

##### a) – Instituições Religiosas.

*Titular* – Wilkison Mendes da Rocha Meira  
*Suplente* – Rozeli Aparecida Soares Muniz

##### b) – Associação dos Moradores do Novo Horizonte.

*Titular* – José Modesto de Souza  
*Suplente* – Lucilene Soares Vieira

##### c) – Associação dos Paes e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/MS – APAE

*Titular* – Ranine Rose Pereira de Novaes  
*Suplente* – Rosilda Fernandes Pereira Valadares

##### d) – Associação dos Moradores do Bairro Santa Fé.

*Titular* – Maria Célia Braga Paião  
*Suplente* – Márcia Aparecida Nantes

##### e) – Representando os Moradores do Conjunto Habitacional Dona Rosa:

*Titular* – Aparecido Florentino dos Santos  
*Suplente* – Joel Marcondes da Silva

#### II - REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

##### a) – Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

*Titular* – Hélio Ferreira de Rezende  
*Suplente* – Leonan Miranda da Silva

##### b) – Associação Beneficente de Rio Negro/MS – Hospital e Maternidade “Idimaque Paes Ferreira”:

*Titular* – Eronias Candido de Rezende Neto  
*Suplente* – Murillo Henrique Brito

##### c) – Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia – Asilo.

*Titular* – Grasiela Simões Souza Santos  
*Suplente* – Ivânia Ribeiro de Albuquerque

##### d) – Representantes dos Trabalhadores em Saúde

*Titular* – Gilberto Ribeiro da Conceição  
*Suplente* – Sabrina DCassia de Campos Dias

*Titular* – Elaine Cristina Pereira de Novaes  
*Suplente* – Cícera Tenório da Silva

*Titular* – Mayara Flores Bonifacio Delalibera  
*Suplente* – Sueli dos Santos Assunção

**Art. 2º** - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, objeto deste Decreto, não serão remunerados e seus serviços são considerados relevantes para o município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 04 de março de 2024

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**Boletim de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

**Processo Administrativo Nº 003/2021**  
**Dispensa Nº 002/2021**

**PARTES**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS**  
**Contratada: REDE GIGA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**OBJETO:**

O presente, solicitar a elaboração do Quarto Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS e a empresa REDE GIGA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, por 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 23/01/2024.

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2021, a contar de 24/01/2023.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 8.340,00 (Oito mil e trezentos e quarenta reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais), passando o valor do 1º termo R\$ 25.020,00 (Vinte e cinco mil e vinte reais) e passando para o 2º termo R\$33.360,00(trinta e três mil trezentos e sessenta reais), o 3º termo passando para R\$ 50.040,00(cinquenta mil e quarenta reais), após o 4º termo passando para R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 003/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Vanderlei Mendes Santiago - Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de fevereiro de 2024.

**Fabio Silva Assunção**  
**Presidente da CPL**

